



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SMG

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 019/2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com satisfação, que trazemos à vossa apreciação o Projeto de Lei o qual tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a **abrir crédito especial de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** para estruturação da farmácia municipal.

Assim, na certeza de contar mais uma vez com o apoio dessa Colenda Casa para aprovação do presente projeto de lei, colho a oportunidade para elevar votos de elevada estima e consideração.

Alvorada, 11 de março de 2022.


JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SMG

PROJETO DE LEI Nº 019, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).”

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 50 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 0010 - Saúde

Subfunção: 0303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Programa de Governo: 0202 – Ampliação/Melhorias da Rede de Saúde

Ação: 6.039 – Manutenção da Farmácia Municipal

3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente (40500000) R\$ 100.000,00

Total do Crédito Especial R\$ 100.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito adicional especial, o que segue:

I. O excesso de Arrecadação da receita 4.2.4.2.8.03.1.1.02 – Programa Farmácia Cuidar Mais (15528/40500000) R\$ 100.000,00

Total da Cobertura do Crédito Adicional Especial R\$ 100.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.


JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal